

ALVALADE

Junta de Freguesia

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DO 2.º GRAU -
CHEFE DA DIVISÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS**

ATA N.º 1

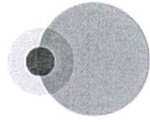
Aos vinte e quatro do mês de julho de dois mil e dezoito, reuniu nas instalações dos Serviços Centrais da Junta de Freguesia de Alvalade, sitas no Largo Machado de Assis, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia do 2.º grau de Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos, nomeado por deliberação do órgão executivo de dois de julho de dois mil e dezoito, constituído por a Ana Margarida Tamissa de Castro Martins Castelino, Diretora do Departamento da Unidade de Intervenção Territorial Centro da Câmara Municipal de Lisboa, na qualidade de Presidente, por Sara dos Santos Magalhães, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa da Junta de Freguesia de Alvalade, na qualidade de 1.º Vogal efetivo José Diogo Silva Mateus, Professor da Universidade Lusófona, na qualidade de 2.º Vogal efetivo, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Pontos: I. Definição dos critérios de apreciação dos métodos de seleção avaliação curricular e entrevista pública, a aplicar no presente procedimento concursal;
- II. Definição do sistema de classificação final;
- III. Esclarecimentos aos candidatos.

Ponto I.

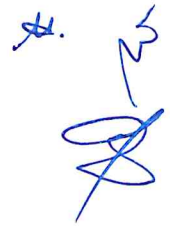
Em face do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, o júri deliberou aplicar no presente procedimento concursal os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista pública, definindo os critérios de apreciação destes métodos de seleção, nos seguintes termos:

1. Avaliação Curricular (AC)



ALVALADE

Junta de Freguesia



Este método de seleção visa analisar a qualificação dos candidatos para o exercício do presente cargo de direção intermédia do 2.º grau, mediante apreciação do currículo profissional em função dos comprovativos entregues até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

1.1. A avaliação curricular é avaliada, numa escala de zero a vinte valores, tendo em conta os seguintes critérios de apreciação:

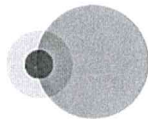
1.1.1. **Habilitação Académica (HA)**, em que se considera a titularidade de graus académicos ou a sua equiparação legalmente reconhecida, atendendo à sua relevância para o exercício de funções do cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal, até ao limite máximo de 20 valores, da seguinte forma:

1.1.1.1. **Suficiente habilitação académica** (Habilitação académica relevante para o desempenho das funções do cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal) 16 valores;

1.1.1.2. **Boa habilitação académica** (Habilitação académica muito relevante para o desempenho das funções do cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal, denotando um bom desenvolvimento e aprofundamento de competências especializadas em área essencial àquele exercício de funções) 18 valores;

1.1.1.3. **Excelente habilitação académica** (Habilitação académica notavelmente relevante para o desempenho das funções do cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal, denotando um elevado desenvolvimento e aprofundamento de competências especializadas em área essencial àquele exercício de funções) 20 valores.

1.1.2. **Formação Profissional (FP)**, em que se considera a aprendizagem contínua e aperfeiçoamento profissional, com ou sem avaliação final, com relevância para o desempenho das competências inerentes ao cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal, ponderando-se ações de formação,



ALVALADE

Junta de Freguesia

seminários, congressos, colóquios, conferências e outra formação desta natureza, bem como pós-graduações, diplomas de especialização e MBA's.

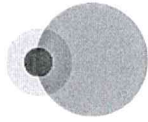
A formação considerada neste critério de apreciação abarca, entre outras, as seguintes áreas de competência:

- Espaço Público, Licenciamento e Projetos, e Equipamentos;
- Organização e atividade administrativa;
- Gestão de pessoas e liderança;
- Gestão de recursos humanos, orçamentais, materiais e tecnológicos;
- Qualidade, inovação e modernização.

1.1.2.1. A avaliação deste critério de apreciação é efetuada até ao limite máximo de 20 valores, sendo considerados os diversos tipos de formação frequentada, entre outras, nas áreas de competência acima mencionadas, da seguinte forma:

1.1.2.1.1. **Sem formação profissional** (Sem formação profissional, com formação profissional não documentada ou com formação profissional que não se afigura relevante para o desempenho das funções do cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal, por desatualizada face aos métodos, técnicas ou regime jurídico atuais e, ou, por não se enquadrar em qualquer área de competência necessária ao exercício da função) 10 valores;

1.1.2.1.2. **Insuficiente formação profissional** (Formação profissional pouco relevante para o desempenho das funções do cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal, por pouco atualizada face aos métodos, técnicas ou regime jurídico atuais e, ou, por se enquadrar pouco em qualquer área de competência necessária ao exercício da função, denotando pouca atualização dos conhecimentos) 12 valores;



ALVALADE

Junta de Freguesia

4. 3

1.1.2.1.3. Suficiente formação profissional (Formação profissional relevante para o desempenho das funções do cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal, por atualizada face aos métodos, técnicas ou regime jurídico atuais e, ou, por se enquadrar em qualquer área de competência necessária ao exercício da função, denotando uma suficiente atualização dos conhecimentos) 16 valores;

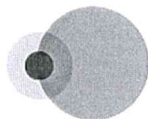
1.1.2.1.4. Boa formação profissional (Formação profissional muito relevante para o desempenho das funções do cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal, por bastante atualizada face aos métodos, técnicas ou regime jurídico atuais e, ou, por se enquadrar em qualquer área de competência necessária ao exercício da função, denotando uma boa atualização dos conhecimentos) 18 valores;

1.1.2.1.5. Excelente formação profissional (Formação profissional excelentemente relevante para o desempenho das funções do cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal, por totalmente atualizada e enquadrada face aos métodos, técnicas ou regime jurídico atuais e, ou, por se enquadrar em qualquer área de competência necessária ao exercício da função, denotando uma atualização dos conhecimentos notável, porquanto intensa e contínua) 20 valores.

1.1.3. Experiência Profissional (EP), em que se consideram as atividades desenvolvidas pelos candidatos em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, em particular as atividades que se enquadrem nas competências da unidade orgânica a que se destina o procedimento concursal, definidas nos artigos 10.º a 14.º do Regulamento da Orgânica da Junta de Freguesia de Alvalade, aprovado a 13/10/2014, compreendendo a coordenação do Núcleo de Espaço Público; do Núcleo de Licenciamento e Projetos; e do Núcleo de Equipamentos, atendendo-se à sua duração e complexidade, sendo, ainda, considerado o exercício efetivo de competências próprias do cargo a concurso, bem como a de outro cargo dirigente.

Na experiência profissional são consideradas, entre outras, as seguintes atividades e responsabilidades:

- Estudos ou trabalhos realizados, bem como a participação em grupos de trabalho e a participação como orador em seminários, colóquios, congressos, conferências ou em outras ações desta



ALVALADE

Junta de Freguesia

natureza, em especial quando seja em área enquadrável nas competências da Divisão do Espaço Público e Equipamentos;

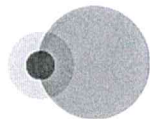
- Desempenho de funções enquanto pessoal dirigente, em particular as exercidas em unidades orgânicas cujas competências sejam enquadráveis nas da Divisão do Espaço Público e Equipamentos;
- Desempenho de funções de coordenação, em particular as exercidas no âmbito de competências enquadráveis nas da Divisão do Espaço Público e Equipamentos.

1.1.3.1. A avaliação deste critério de apreciação é efetuada até ao limite máximo de 20 valores, sendo consideradas pelo Júri, entre outras, as atividades e responsabilidades acima mencionadas, da seguinte forma:

1.1.3.1.1. **Sem experiência profissional** (Com experiência profissional não documentada ou com experiência profissional que não se afigura relevante para o exercício do cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal, considerando o âmbito das competências da unidade orgânica em apreço e as competências próprias de um chefe de divisão) 10 valores;

1.1.3.1.2. **Insuficiente experiência profissional** (Experiência profissional que se afigura pouco relevante para o exercício do cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal, considerando o âmbito das competências da unidade orgânica em apreço e as competências próprias de um chefe de divisão, denotando uma experiência pouco diversificada e, ou, pouco aprofundada) 12 valores;

1.1.3.1.3. **Suficiente experiência profissional** (Experiência profissional que se afigura relevante para o exercício do cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal, considerando o âmbito das competências da unidade orgânica em apreço e as competências próprias de um chefe de divisão, denotando uma experiência diversificada e, ou, aprofundada) 14 valores;



ALVALADE

Junta de Freguesia

A.
13

1.1.3.1.4. Boa experiência profissional (Experiência profissional que se afigura muito relevante para o exercício do cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal, considerando o âmbito das competências da unidade orgânica em apreço e as competências próprias de um chefe de divisão, denotando uma experiência muito diversificada e, ou, muito aprofundada) 18 valores;

1.1.3.1.5. Excelente experiência profissional (Experiência profissional que se afigura excelentemente relevante para o exercício do cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal, considerando o âmbito das competências da unidade orgânica em apreço e as competências próprias de um chefe de divisão, denotando uma experiência notavelmente diversificada e aprofundada) 20 valores.

1.2. A classificação da avaliação curricular resulta, conforme fórmula abaixo indicada, da média aritmética ponderada das pontuações obtidas nos critérios de apreciação deste método de seleção, sendo a classificação expressa na escala de zero a vinte valores.

$$AC = 1 HA + 1 FP + 1 EP$$

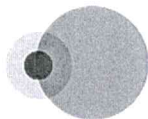
Em que,

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional



ALVALADE

Junta de Freguesia

2. Entrevista Pública (EPUB)

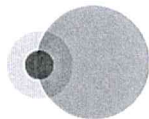
Este método de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a competência técnica e a aptidão dos candidatos para o exercício das funções do cargo de dirigente a que se destina o procedimento concursal.

2.1. A entrevista pública é avaliada tendo em conta os seguintes critérios de apreciação:

2.1.1. **Conhecimentos Técnicos (CT)**, em que se avaliam os conhecimentos detidos pelo candidato no âmbito das competências da unidade orgânica em que se insere o presente cargo de dirigente, do seguinte modo:

0 valores	Não revelou conhecimentos técnicos no âmbito das competências da unidade orgânica em que se insere o presente cargo de dirigente
5 valores	Revelou poucos conhecimentos técnicos no âmbito das competências da unidade orgânica em que se insere o presente cargo de dirigente
10 valores	Revelou suficientes conhecimentos técnicos no âmbito das competências da unidade orgânica em que se insere o presente cargo de dirigente
15 valores	Revelou bons conhecimentos técnicos no âmbito das competências da unidade orgânica em que se insere o presente cargo de dirigente
20 valores	Revelou excelentes conhecimentos técnicos no âmbito das competências da unidade orgânica em que se insere o presente cargo de dirigente

2.1.2. **Capacidade de Liderança (CL)**, em que se avalia a aptidão para dirigir, designadamente pela capacidade de decisão, de comando, de gestão de conflitos, de relacionamento interpessoal e de motivação dos colaboradores, do seguinte modo:



ALVALADE

Junta de Freguesia

H.
M

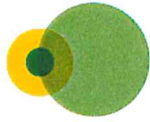
0 valores	Não revelou capacidade de liderança
5 valores	Revelou pouca capacidade de liderança
10 valores	Revelou suficiente capacidade de liderança
15 valores	Revelou boa capacidade de liderança
20 valores	Revelou excelente capacidade de liderança

2.1.3. Capacidade Estratégica (CE), em que se avalia a aptidão para definir a organização de processos de trabalho, a fixação de objetivos, o planeamento e a resolução de problemas, do seguinte modo:

0 valores	Não revelou capacidade estratégica
5 valores	Revelou pouca capacidade estratégica
10 valores	Revelou suficiente capacidade estratégica
15 valores	Revelou boa capacidade estratégica
20 valores	Revelou excelente capacidade estratégica

2.1.4. Capacidade de Comunicação e de Argumentação (CCA), em que se avalia a clareza e fluência do discurso dos candidatos, atendendo à objetividade, síntese e lógica de raciocínio, do seguinte modo:

0 valores	Não revelou capacidade de comunicação e de argumentação
5 valores	Revelou pouca capacidade de comunicação e de argumentação



ALVALADE

Junta de Freguesia

10 valores	Revelou suficiente capacidade de comunicação e de argumentação
15 valores	Revelou boa capacidade de comunicação e de argumentação
20 valores	Revelou excelente capacidade de comunicação e de argumentação

2.2. Duração da entrevista pública: A entrevista terá a duração máxima de 30 minutos.

2.3. A classificação da entrevista pública resulta, conforme fórmula abaixo indicada, da média aritmética ponderada das pontuações obtidas nos critérios de apreciação deste método de seleção, sendo a classificação expressa na escala de zero a vinte valores.

$$EPUB = 1 CT + 1 CL + 1 CE + 1 CCA$$

Em que,

EPUB = Entrevista Pública

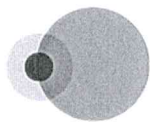
CT = Conhecimentos Técnicos

CL = Capacidade de Liderança

CE = Capacidade Estratégica

CCA = Capacidade de Comunicação e de Argumentação

2.4. A não comparência à entrevista pública implica a não aprovação do candidato, porquanto a mesma constitui uma fase de presença obrigatória no procedimento concursal, por ser determinante para a apreciação da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Ponto II.

Sistema de Classificação Final

A **Classificação Final (CF)** resulta, conforme fórmula abaixo indicada, da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados, na escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.

$$CF = 0,4 AC + 0,60 EPUB$$

Em que,

CF = Classificação Final

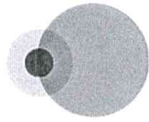
AC = Avaliação Curricular

EPUB = Entrevista Pública

Ponto III.

Esclarecimentos aos candidatos

1. O currículo profissional deve ser instruído com os documentos comprovativos das informações nele constantes, quer se trate de habilitações académicas, formação profissional ou experiência profissional, pois somente será considerado o que se encontrar devidamente documentado.
2. O currículo profissional e os respetivos documentos comprovativos devem ser entregues até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, caso contrário não serão considerados.
3. O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.
4. O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser nomeado.



ALVALADE

Junta de Freguesia

5. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência dos interessados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada e rubricada pelos membros do Júri.

O Presidente do Júri

O 1.º Vogal Efetivo

O 2.º Vogal Efetivo